



Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre,
18 de Fevereiro de 1876.

Nº 109

1ª Secção.

Circular.

Remetto a V. m.^{ces} os exemplares impressos juntos, das Instruções regulamentares expedidas com o Decreto n.º 6097 de 12 de Janeiro ultimo para execução do Decreto Legislativo n.º 2675 de 20 de Outubro do anno proximo passado, e recomendo-lhes que com a maior urgencia dêem as ordens e providencias necessarias para que nas Parochias desse Municipio se reúna de conformidade com a Portaria de 24 de Janeiro que a este acompanha, na 1.ª Terminga de Abril proximo futuro, as Juntas Parochiaes que devem dar começo aos trabalhos da qualificação dos cidadãos votantes, e, na 1.ª Terminga de Outubro as Mesas parochiaes para a eleição dos electores dos Representados à Assembleia Geral e dos Vereadores e Juizes de Paz.

Seos Guardes a V. m.^{ces}

J. A. de Azevedo Castro

Senr. Presidente, e mais vereadores da Camara Municipal da Capital.